

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AUTÓGRAFO Nº 008/2006
PROJETO DE LEI Nº 005/2006

CÓPIA
LEI Nº 598
DATA 12 / 04 / 2006

A CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2006,
DE AUTORIA DO VEREADOR TARCISIO ANTONIO
BORGO;

APROVA:

Art. 1º- Fica denominada de Jacomo Borgo, a Escola Municipal de 1º grau de Ensino Fundamental, localizado no Distrito de Araguaia, Marechal Floriano - ES.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

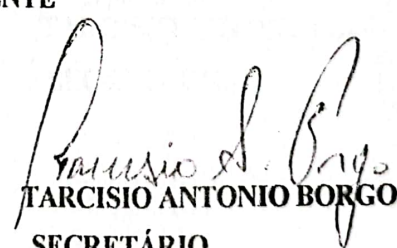
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

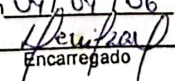
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 30 de março de 2006.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE-PRESIDENTE


TARCISIO ANTONIO BORGO
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob o nº 1.465
Em 04/04/06

Encarregado